



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018.

Aos quinze dias de maio do ano de 2018, a Prefeitura Municipal de Aveiro, com sede Avenida Humberto Frazão, s/n, Bairro Centro, CEP: 68150-000, Aveiro/PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.542.916/0001-24, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Aveiro o Sr. **VILSON GONÇALVES**, brasileiro, portador do CPF nº 357.519.402-53 e RG nº. 4.628.756-8 SSP/PR residente e domiciliado na Rodovia Transforlândia, nº. 395, Forlândia, 68.150-000 – Aveiro/PA, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 014/2018**, constituindo-se está no documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e anexos e nas propostas apresentadas e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Registro de preços para a **Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente e artigos de armarinho, para atender as demandas dos Fundos e Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Aveiro/PA.**

1.2. Detalhamentos do objeto constam no Edital, seus anexos, documentos e proposta comercial da empresa classificada em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, que são parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação.

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro - Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedor classificado:

CLÁUSULA II – DOS QUANTITATIVOS, PREÇOS E FORNECEDORES CLASSIFICADOS

2.1-Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços dos seguintes fornecedores classificados:

Empresa **A.SOUZA LIMA EIRELI-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº **23.815.235/0001-37**, com sede Av. Dr. Hugo de Mendonça nº 575 B-COMERCIO-CEP 68.180-005 ITAITUBA-PA, representada por **ANDREA SOUZA LIMA**, Proprietária, Brasileiro, residente e domiciliado na cidade de ITAITUBA/PA, portador da Cédula de Identidade nº 96029060014 SSP/PA e CPF nº 628.646.372-00.; E-mail: shopdoestudante@outlook.com Contato: (93) 99133-4242.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
01	Agenda comercial média	Und	200	FORONI	19,00	3.800,00
02	Alcool - etílico hidratado 92.	Und	1.000	SANTA CRUZ	5,80	5.800,00
03	Almofada para carimbo em tecido nas cores azul, preta e vermelho estojo plástico. dimensão aproximada 90 x 125 mm. Nº 03	und	50	RADEX	4,70	235,00
04	Apagador c/ estojo	Und	500	SOUZA	5,10	2.550,00
05	Apagador para quadro branco	Und	1.000	LEONORA	6,70	6.700,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
 PODER EXECUTIVO



06	Apontador plástico redondo simples	Und	5000	CIS	0,99	4.950,00
07	Bandeja porta documentos 3 camadas	Und	80	WALEU	66,00	5.280,00
08	Barbante em fibra de 100% algodão nº08 com 184 mts	Rolo	200	SÃO JOAO	18,50	3.700,00
09	Bloco adesivo removível p/ recados- blocos com 100 fls	Cx	500	KAZ	6,60	3.300,00
10	Borracha branca nº 20	Und	500	KAZ	0,50	250,00
11	Borracha branca nº 40	Und	500	KAZ	0,85	425,00
12	Brinquedo educativo loto	Und	50	CARLU	48,50	2.425,00
13	Caderno brochura capa dura 1/4 - 1 cor e/ 96 folhas	Und	4000	CREDEAL	4,20	16.800,00
14	Caderno brochurão capa dura grande 96 fls	Und	100	CREDEAL	7,10	710,00
15	Caderno e/ arame capa dura 96 folhas	Und	400	CREDEAL	4,60	1.840,00
16	Caderno de Desenho	Und	500	CREDEAL	6,70	3.350,00
17	Caderno s/ arame capa dura 96 folhas	Und	1000	CREDEAL	7,00	7.000,00
18	Caixa plástica p/ arquivo morto, pré-moldada	Und	1000	POLYCARD	5,20	5.200,00
19	Calculadora a pilha media	Und	50	KAZ	28,00	1.400,00
20	Caneta esferográfica, cor azul, corpo transparente, sextavada, furo lateral, ponta média, Bic ou similar, devendo atender o padrão de desempenho e qualidade da marca de referência com similaridade atestada pelo órgão competente. Imetro. Cx e/ 50 und	Cx	200	COMPACTOR	29,50	5.900,00
21	Caneta esferográfica, cor preta corpo transparente, sextavada, furo lateral, ponta média, Bic ou similar, devendo atender o padrão de desempenho e qualidade da marca de referência com similaridade atestada pelo órgão competente. Imetro. Cx e/ 50 und	Cx	200	COMPACTOR	29,50	5.900,00
22	Caneta esferográfica, cor vermelha, corpo transparente, sextavada, furo lateral, ponta média, Bic ou similar, devendo atender o padrão de desempenho e qualidade da marca de referência com similaridade atestada pelo órgão competente. Imetro. Cx e/ 50 und	Cx	100	COMPACTOR	29,50	2.950,00
23	Caneta hidrocor- estojo e/12 und	Estojo	100	TRIS	7,30	730,00
24	Cartolina cores variadas 50 cmx66cm	Und	5000	VMP	0,65	3.250,00
25	CD R pet com 100	Pet	20	ELGIN	125,00	2.500,00
26	CD- RW e/ capa	Und	50	ELGIN	4,70	235,00
27	Clip nº 2/0, em aço niquelado, material conforme norma SAE 1010/20 ex e/100 unidades	Cx	300	IARA	2,10	630,00
28	Clip nº 3/0 em aço niquelado, material conforme norma SAE 1010/20 ex e/50 unidades	Cx	300	IARA	2,70	810,00
29	Clip nº 4/0 em aço niquelado, material conforme norma SAE 1010/20 ex e/50 unidades	Cx	300	IARA	3,30	990,00
30	Clipes nº 8/0 em aço niquelado, material conforme norma SAE 1010/20 ex e/25 unidades	Cx	300	IARA	3,80	1.140,00
31	Clips n 6/0 em aço niquelado, material conforme norma SAE 1010/20 ex e/25 unidades	Cx	300	IARA	3,60	1.080,00
32	Cola branca 1 litro, validade de 12 meses, a partir da data de entrega	Und	200	IRIS	13,00	2.600,00
33	Cola líquida, p/ isopor de 40g ex e/ 12 und, validade de 12 meses, a partir da data de entrega	Cx	300	IRIS	23,00	6.900,00
34	Cola quente bastão fino	Und	500	LEONORA	1,20	600,00
35	Corretivo líquido a base d'água 18 ml inodoro ex e/ 12 und, validade de 12 meses, a partir da data de entrega	Cx	50	KAZ	27,00	1.350,00
36	E. V. A fino cores diversas	Und	500	LEONORA	1,65	825,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
 PODER EXECUTIVO



37	Elastico de 30mm com 25 metros	Rolo	10	MARA	63,00	
38	Envelope pequeno 176x250 diversas cores	Und	500	SCRITY	0,40	
39	Envelope tam A4 diversas cores	Und	500	SCRITY	0,80	400,00
40	Estilete Largo de alta resistência, com trava de segurança, lâmina em aço, com largura de 18mm, cabo em polipropileno lamina em aço carbono	Und	200	KAZ	2,30	460,00
41	Extrator de Grampo em aço cromado, tipo espátula com aproximadamente 15 cm.	Und	50	CARBRINK	2,30	115,00
42	Fita Adesiva (tipo Durex) em PVC, transparente; dimensões 12mm x 30m; embalagem em rolo, com dados do fabricante e identificação do produto, validade de 12 meses, a partir da data de entrega	Und	100	EMBALANDO	1,50	150,00
43	Fita adesiva dupla face, embalagem em rolo, com dados do fabricante e identificação do produto, validade de 12 meses, a partir da data de entrega	Und	100	EMBALANDO	7,10	710,00
44	Fita adesiva durex transparente larga 45mmx50mm, embalagem em rolo, com dados do fabricante e identificação do produto, validade de 12 meses, a partir da data de entrega.	Und	300	EMBALANDO	2,80	840,00
45	Giz branco	Cx	4	DELTA	7,50	30,00
46	Giz de cera pequeno ex c/12	Cx	200	ACRILEX	2,30	460,00
47	Grafite 0,9mm ex c/12 grafites	Cx	50	KAZ	3,20	160,00
48	Grafite 07 ex c/12 grafites	Und	50	KAZ	3,00	150,00
49	Grampeador médio p/ grampo 26/6, estrutura metálica, com base plástica, com aproximadamente 20cm de comprimento.	Und	100	KAZ	25,00	2.500,00
50	Grampo p/grampeador 26/6, galvanizado, embalagem: caixa c/1000 unidades, contendo marca do fabricante.	Cx	100	GRAMPLINE	5,30	530,00
51	Grampo Trilho plastico c/50 jgs.	Pet	20	WALEU	18,00	360,00
52	Isopor folha 10 mm	Und	300	ISOLANDIA	3,80	1.140,00
53	Jogos educativos em MDF	Und	30	CARLU	30,00	900,00
54	Lápis de cor grande c/12	Cx	2000	LEONORA	6,80	13.600,00
55	Lápis preto n°2 ex c/ 144 und	Cx	300	LEONORA	41,00	12.300,00
56	Lapiseira grafite n.º 0,7mm; bico de aço.	Und	70	TRIS	8,30	581,00
57	Lapiseira grafite n.º 0,9mm; bico de aço.	Und	70	TRIS	9,40	658,00
58	Livro de ata - c/100 folhas	Und	50	TILIBRA	13,00	650,00
59	Livro de ponto, 4 assinaturas formato 21,6x 32,0 cm- 100 fls und	Und	100	TILIBRA	21,00	2.100,00
60	Livro de protocolo 104 folhas	Und	100	TILIBRA	15,00	1.500,00
61	Livro protocolo pequeno c/ 96 fls	Und	40	TILIBRA	6,50	260,00
62	Marcador de texto cor amarela ex. com 12 und	Cx	50	KAZ	23,00	1.150,00
63	Massa de modelar pequeno c/12	Cx	50	ACRILEX	5,50	275,00
64	Papel 40 kg.	Und	500	ALOFORM	1,80	900,00
65	Papel A4 ex c/ 10 resmas	Cx	400	REPORT	208,00	83.200,00
66	Papel almaço c/ pauta resma c/400 folhas	Resma	50	CREDEAL	44,00	2.200,00
67	Papel Camuça 40x50	Und	300	VMP	0,90	270,00
68	Papel Cartão cores diversas 40x50 cm	Und	300	VMP		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
 PODER EXECUTIVO



					1,30	
69	Papel crepom cores diversas 40x50 cm	Und	300	VMP	1,55	465,00
70	Papel de presente 50X70 cm	Und	100	VMP	1,10	110,00
71	Papel laminado cores diversas 45x50 cm	Und	200	VMP	1,20	240,00
72	Papel madeira grafite ouro	Und	500	VMP	1,10	550,00
73	Papel Ofício cx c/10 resma	Cx	20	CHAMEX	370,00	7.400,00
74	Papel vergê 180G cores diversa cx c/ 50 fls	Cx	100	TILIBRA	27,00	2.700,00
75	Pasta arquivo, tipo A-Z, lombo estreito, em papelão prensado revestido com película plástica protetora; protetor metálico nas bordas da parte interior; fecho metálico com alavanca de acionamento p/ abertura; auxiliando por mola fixado por 4 (quatro) rebites; prendedor em material plástico de boa resistência; orifício de manuseio revestido de material plástico ou metálico; janela p/ identificação no dorso.	Und	200	POLYCART	10,50	2.100,00
76	Pasta arquivo, tipo A-Z; lombo largo; em papelão prensado revestido com película plástica protetora; protetor metálico nas bordas da parte interior; fecho metálico com alavanca de acionamento p/ abertura; auxiliando por mola fixado por 4 (quatro) rebites; prendedor em material plástico de boa resistência; orifício de manuseio revestido de material plástico ou metálico; janela p/ identificação no dorso.		100	POLYCART	11,50	1.150,00
77	Pasta com elástico em material plástico	Und	100	POLYCART	2,50	250,00
78	Pasta Polionda de plástico transparente	Und	100	POLYCART	3,30	330,00
79	Pasta sanfonada para papel Ofício, com 12 Divisórias	Und	100	KAZ	37,00	3.700,00
80	Pasta suspensa de papelão, com visor e etiqueta cx c/50 und	Cx	168	POLYCART	100,00	16.800,00
81	Perfurador de papel grande pra ate 100 folhas	Und	30	KAZ	73,00	2.190,00
82	Pincel atômico (azul vermelho e preto)	Und	200	LEONORA	3,20	640,00
83	Pincel para quadro magnético cores diversas	Und	500	LEONORA	3,70	1.850,00
84	Pistola p/ cola quente- fina	Und	50	KAZ	18,00	900,00
85	Regua plástica transparente 30 cm c/ marcação em e mm und	Und	1000	WALEU	1,00	1.000,00
86	Tinta guache cx c/06 und com diversas cores	Cx	500	ACRILEX	4,80	2.400,00
87	Tinta p/ carimbo Preta 40 ml	Und	50	RADEX	6,70	335,00
88	Tinta p/ carimbo Azul 40 ml	Und	50	RADEX	6,70	335,00
89	Tinta reabastecedora p/pincel de quadro magnético cores variadas de 1 litro	Und	50	KAZ	255,00	12.750,00
90	Tesoura para uso geral, em aço inox 8" c/ Cabo em polipropileno. 21cm	Und	50	LEONORA	13,50	675,00
91	TNT cores diversas rolo com 50m	Rolo	200	SANTA FE	83,00	16.600,00
92	TINTA PARA TECIDO 37ML CORES DIVERSAS	UND	100	ARCRILEX	3,80	380,00
93	ALFINETE PARA MAPA REDODNDO CX/100 UND	CX	40	IARA	4,00	160,00
94	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA COM BOBINA TAM MEDIO	Und	5	PROCALC	340,00	1.700,00
95	COLA DE SILICONE LIQ 50G	Und	40	SERTIC	6,00	240,00
96	COLA GLITER 23G	Und	60	ACRILEX	2,80	168,00
97	COLA INSTANTANEA 20G	Und	40	LEONORA	8,50	340,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
 PODER EXECUTIVO



98	COLA COLORIDA 23GR CX/4 CORES	CX	40	ACRILEX	6,80	
99	EVA ATOALHADO	Und	300	LEONORA	7,10	2.130,00
100	EVA COM GLITER	Und	400	LEONORA	7,30	2.920,00
101	EVA ESTAMPADO	Und	350	LEONORA	6,80	2.380,00
102	GRAMPEADOR DE PAREDE	Und	10	GRAMPLINE	77,00	770,00
103	ISOPOr folha 15 mm	Und	100	ISOLANDIA	6,80	680,00
104	ISOPOr folha 20 mm	Und	100	ISOLANDIA	8,80	880,00
105	ISOPOr folha 30 mm	Und	100	ISOLANDIA	12,60	1.260,00
106	ISOPOr folha 50 mm	Und	100	ISOLANDIA	20,00	2.000,00
107	ISOPOr folha 100 mm	Und	100	ISOLANDIA	55,00	5.500,00
108	PINCEL DE PELO PARA PINTURA Nº 8	Und	40	ACRILEX	2,30	92,00
109	PINCEL DE PELO PARA PINTURA Nº 10	Und	40	ACRILEX	2,80	112,00
110	PINCEL DE PELO PARA PINTURA Nº 12	Und	40	ACRILEX	3,00	120,00
111	PRENDEDOR DE PAPEL BLINDER 15MM	CX	45	VMP	4,00	180,00
112	PRENDEDOR DE PAPEL BLINDER 19MM	CX	45	VMP	4,50	202,50
113	PRENDEDOR DE PAPEL BLINDER 25MM	CX	45	VMP	7,50	337,50
114	PRENDEDOR DE PAPEL BLINDER 41MM	CX	30	VMP	25,30	759,00
115	PRENDEDOR DE PAPEL BLINDER 51MM	CX	45	VMP	27,50	1.237,50
116	TINTA PARA QUADRO BRANCO 20ML	Und	50	RADEX	11,60	580,00
						R\$ 344.744,50

Parágrafo primeiro - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo segundo- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo segundo - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO



Parágrafo terceiro - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

3.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes durante sua vigência.



CLÁUSULA IV- DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DA QUALIDADE

4.1. A contratada deverá manter local adequado em Aveiro para o fornecimento dos produtos objeto deste certame, sendo que a aquisição será de forma parcelada, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação e deverá ser entregue em até 5 (cinco) dias corridos após a emissão da requisição de autorização de fornecimento.

4.2- Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado

4.4 - Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação sobre manipulação, transporte e armazenamento de alimentos, inclusive nas normas expedidas pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, pelo Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

4.5 – Os objetos desta licitação devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente data de fabricação e validade, rendimento e diluição, modo de preparo, valor nutritivo, critérios para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dados do produtor, peso, orientações sobre armazenamento, de acordo com a legislação vigente.

4.6- A proponente vencedora é responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.

4.7- Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas, deterioradas, ou impróprias para o consumo, com vazamentos ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto.

4.8 - Em caso de não conformidade, entre o produto entregue e o cotado, a **CONTRATADA** será comunicada e deverá, de imediato, providenciar a reposição dos produtos na quantidade referente ao lote reprovado.

CLÁUSULA V – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

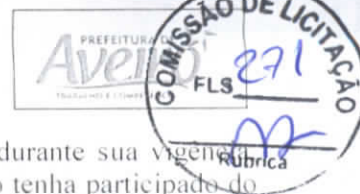
5.1 – O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Prefeitura de Aveiro

5.2 - O órgão (Fundos / Secretaria) participante desta Ata de Registro de Preços são: Fundo Municipal de Saúde de Aveiro; Fundo Municipal de Meio Ambiente de Aveiro; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO



5.3 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Aveiro – Órgão Gerenciador.

5.4 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o da Prefeitura Municipal de Aveiro para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.5 - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.7 - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

5.9 - Caberá ao **fornecedor beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VI- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1- O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o Contrato no prazo estabelecido pela CENTRAL/MP ou pelos órgãos participantes;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa.

6.2 – Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e” supra, a Prefeitura Municipal de Aveiro instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

6.3 - O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, à vista de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

6.4 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018



b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA VII- DAS PENALIDADES

7.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos, 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços prestados fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado "prorata-die" até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- b) Pela não prestação dos serviços objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso no início e conclusão dos serviços.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Aveiro-PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

Aveiro/PA, 16 de maio de 2018.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
VILSON GONÇALVES
Prefeito Municipal de Aveiro
Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

Fornecedor Registrado

A SOUZA LIMA EIREI-ME
ANDREA SOUZA LIMA
CPF:611.997.102-53
Representante legal

OBSERVAÇÃO: Os documentos listados, tais como Editais, Atas e Contratos, poderão ser assinados digitalmente segundo o padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-BRASIL), o que confere autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, conforme definido pela Lei nº 11.019, de 2002, de 24 de Agosto de 2001.